



GUSTAVO DUARTE

**O SISTEMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS
AMEAÇADAS DE MORTE NO BRASIL**

**LAVRAS – MG
2018**

GUSTAVO DUARTE

**O SISTEMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS
AMEAÇADAS DE MORTE NO BRASIL**

Relatório circunstanciado apresentado à
Universidade Federal de Lavras, como
parte das exigências do Curso de Direito
para a obtenção do título de Bacharel.

Prof^a. Dra. Silvia Helena Rigatto (UFLA)
Orientadora

**LAVRAS – MG
2018**

GUSTAVO DUARTE

**O SISTEMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS
AMEAÇADAS DE MORTE NO BRASIL**

**THE BRAZILIAN LEGAL SYSTEM OF PROTECTION OF PEOPLE
IN DEATH THREAT**

Relatório circunstanciado apresentado à
Universidade Federal de Lavras, como
parte das exigências do Curso de Direito
para a obtenção do título de Bacharel.

APROVADO em: ____/____/_____.

Dra. Silvia Helena Rigatto – UFLA

Ms. Luiz Fernando de Oliveira – Unilavras

Prof^a. Dra. Silvia Helena Rigatto (UFLA)
Orientadora

**LAVRAS – MG
2018**

*Aos meus queridos pais
Às minhas avós
À minha orientadora
Dedico*

AGRADECIMENTOS

O meu agradecer é cotidiano e nesta página somente se formaliza. Sou grato aos meus pais, que me apoiaram emocional e financeiramente em cada nova fase do Trabalho de Conclusão de Curso; à minha orientadora, que se envolveu com tamanha intensidade no desenvolvimento deste trabalho, transmitindo a mim não apenas conhecimento sobre os programas de proteção às pessoas ameaçadas de morte, mas paixão e *libido* pelo tema; e aos meus amigos da Universidade Federal de Lavras, que compartilharam comigo os anseios e angústias durante a realização deste meu último trabalho no curso de Direito da universidade que eu amo.

Agradecimentos especiais a Maria Emilia da Silva, entrevistada por nós durante as gravações do vídeo-documentário, que nos acolheu em Belo Horizonte, e que fez surgir em mim uma admiração enorme pela sua história de vida e luta. Agradeço também a todos os demais entrevistados, pessoas que, com humildade, trabalham muito pela defesa dos Direitos Humanos no Brasil e que nos deram a honra de ouvi-los relatar histórias extraordinárias.

A cada pessoa que cruzou nosso caminho durante esta trajetória que se iniciou em outubro de 2016: muito obrigado, de coração!

“Tornam-se imprescindíveis uma linguagem compreensiva e novos voos metodológicos e conceituais que façam aflorar um aluno-pesquisador mais criativo e mais consciente de sua importância no mundo vivo da ciência”.

Miracy Barbosa de Sousa Gustin
e Maria Tereza Fonseca Dias

RESUMO

Este Relatório Final Circunstanciado descreve a metodologia e os resultados obtidos na pesquisa “O Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil”, a partir do seu produto final, um vídeo-documentário contendo entrevistas com pessoas envolvidas na construção e funcionamento do Sistema de Proteção. A sua sistematização e o seu funcionamento são o objeto desta pesquisa, sendo descritos tanto no vídeo-documentário, como neste Relatório Final Circunstanciado. Por se tratar de uma metodologia inovadora na pesquisa jurídica, este relatório debruça-se na explicação da opção metodológica que fundamentou o presente trabalho e a escolha do vídeo-documentário seu como produto final.

Palavras-chave: Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil; Programas de Proteção; metodologia da pesquisa jurídica.

ABSTRACT

This Final Report describes the methodology and results obtained in the research "The Brazilian Legal System of Protection of People in Death Threat", from its final product: a video documentary containing interviews with people involved in the construction and operation of the System of Protection. Its systematization and functioning is the object of this research, being described both in the video documentary, as in this Final Report. Considering this as an innovative methodology in academic research of Law Science, this report focuses on the explanation of the methodological option that based the present work and the choice of the video-documentary as its final product.

Keywords: The Brazilian Legal System of Protection of People in Death Threat; Protection Programmes; research methodology in Law Science.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO NO BRASIL	10
2.1	O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) ..	11
2.2	O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)	12
2.3	O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH)	14
3	OBJETO DA PESQUISA	17
4	OBJETIVOS	18
4.1	Objetivo Geral	18
4.2	Objetivo Específico	18
5	IMPORTÂNCIA DO TEMA	20
6	METODOLOGIA	22
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
	REFERÊNCIAS	30
	ANEXO A – Roteiro da entrevista semiestruturada para Técnicos dos Programas ou profissionais da rede de proteção.....	34
	ANEXO B – Roteiro da entrevista semiestruturada para os psicólogos	35
	ANEXO C - Termo de Cessão de Direitos de Uso de Voz e Imagem	36

1 INTRODUÇÃO

Este é um Relatório Final Circunstanciado dos resultados obtidos a partir da pesquisa denominada “O Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil”, desenvolvida pelo graduando em Direito pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), Gustavo Duarte, e sua orientadora, Professora Doutora Silvia Helena Rigatto.

Logo na primeira parte deste relatório será apresentada uma breve contextualização do objeto da pesquisa, ou seja, a análise dos programas de proteção às pessoas ameaçadas de morte no Brasil, delimitando-os a partir de uma revisão bibliográfica possível diante do escasso material acadêmico.

Na parte seguinte, será exposta a sistematização e o funcionamento dos programas de proteção no Brasil, retratando as peculiaridades de cada um deles. E, no final, será apresentada a metodologia utilizada e desenvolvida no decorrer desta pesquisa, destacando sua originalidade e importância na divulgação desses programas.

Neste trabalho não se pretende analisar os programas de proteção às pessoas ameaçadas de morte no Brasil, mas apenas mapear e sistematizar suas ações e funcionamento. Contudo, este trabalho não deixa de ser inovador no âmbito acadêmico porque o Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil não é um tema explorado em pesquisas científicas ou debatido na Academia.

Isso ocorre em razão do acesso restrito às informações sobre os três programas de proteção às pessoas ameaçadas de morte que compõem o referido Sistema: o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH).

Os programas de proteção são constituídos por uma rede de instituições governamentais e não governamentais que se utilizam de estratégias e intervenções para garantir a vida das pessoas protegidas. Tais estratégias são sigilosas, pois visam proteger a vida das pessoas ameaçadas de morte e das pessoas dedicadas à sua proteção, ou seja, os Técnicos dos Programas.

Neste contexto, esta pesquisa teve como objetivo mapear e sistematizar o funcionamento do Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil, registrando de forma ética e respeitosa aos princípios destes programas fatos e vivências de pessoas invisíveis que tanto atuam para a efetivação da justiça neste país. Para tanto, as ações foram direcionadas em dois eixos conexos:

a. demonstrar como funcionam os três programas de proteção em nosso país, por meio de entrevistas com pessoas direta ou indiretamente neles envolvidas e

b. inovar na forma de divulgação do conhecimento acadêmico e construção de conhecimento científico através da produção de um vídeo-documentário acompanhado deste relatório.

Portanto, esta pesquisa resultou num produto original e inovador como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito das Ciências Jurídicas, que usualmente executa a clássica monografia como modelo de trabalho. Por meio deste vídeo-documentário realizou-se uma atividade que se propõe à difusão de conhecimento jurídico-sociológico, utilizando-se de história viva construída a partir de relatos de experiências de personagens fundamentais na construção e funcionamento do Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil.

Nesse sentido, embora não pautado na tradicional pesquisa teórica, tão comum na ciência do Direito e do seu “fazer-ciência”, este trabalho se fundamentou nas ideias de Boaventura de Sousa Santos (1988) sobre ciência pós-moderna e novos paradigmas de produção de conhecimento. E a partir disso, uma metodologia pouco usual foi utilizada para a realização desta pesquisa, concentrando-se na produção do vídeo-documentário como forma de difusão do conhecimento da história viva narrada por importantes pessoas ligadas a estes Programas de Proteção.

2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO NO BRASIL

A proteção à vida de pessoas ameaçadas de morte está prevista no Eixo 4 do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), o qual versa sobre os temas de segurança pública, acesso à justiça e combate à violência e que prevê no Item 15 a garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas através da instituição de um sistema federal integrativo dos programas de proteção.

Convém ressaltar o caráter norteador e, portanto, não vinculatório e não obrigatório do PNDH-3, sendo seus eixos meramente indicativos de ações programáticas – políticas públicas – no âmbito do governo federal. Assim, em que pese tal documento ter sido concebido visando a efetivação dos direitos humanos como uma política de Estado, este importante documento pode ser negligenciado devido aos compromissos, princípios e diretrizes adotados por determinadas ideologias políticas que assumem o poder no país.

Mesmo com sustentação normativa, é curioso perceber a escassez de informações teóricas a respeito do Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil e sobre os programas de proteção que o compõe. Uma profunda pesquisa sobre o tema na *internet* não é suficiente para encontrar trabalhos e manuais sobre o tema, bem como entender o funcionamento do Sistema de Proteção e seus Programas. Muitas das informações coletadas para a elaboração do projeto desta pesquisa somente foram possíveis a partir de cartilhas e manuais de alguns programas de proteção, bem como das interpretações das normas que os regulamentam.

Nesse sentido, a revisão da bibliografia se deu a partir de escasso material impresso e virtual dos programas de proteção para se compreender melhor o objeto de estudo e estruturar a pesquisa. Assim, os tópicos a seguir fornecem conceitos e sistematizações obtidos a partir deste material coletado e de dados e informações obtidos nas entrevistas com personalidades importantes aos Programas de Proteção ou com Lideranças Sociais sob proteção. Por esta razão, muitas vezes o texto segue em escrita livre e sem citações e referências acadêmicas, pois se trata de informações, dados e produto desta pesquisa.

2.1 O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)

O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) teve início em 1999 e é o mais antigo entre os Programas de Proteção, tendo base normativa em lei ordinária. Em linhas gerais,

O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) é uma política pública de direitos humanos, concebida enquanto instrumento de combate à impunidade e enfrentamento à criminalidade. Tal necessidade surgiu a partir de uma forte pressão de entidades históricas de direitos humanos da sociedade civil, que culminou com a institucionalização do PROVITA em nível nacional a partir da promulgação da Lei Federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999 (SEDIHPOP, s.d.).

Assim, pode-se dizer que o PROVITA tem origem sob duas perspectivas: como política de segurança pública (instrumento de combate à impunidade e enfrentamento à criminalidade) e como política de direitos humanos (proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas) (SDH, s.d.). Disso, resulta que o referido programa “tem por finalidade, fornecer apoio jurídico, psicossocial, proteção à integridade física de testemunhas, vítimas e familiares de vítimas de violência que estiverem sendo ameaçadas” (SEJU, s.d.).

Nessa perspectiva, a cartilha do PROVITA-MG explica que:

Em busca da garantia da sobrevivência condigna de cidadãos, involuntariamente envolvidos no cenário delituoso como vítimas ou testemunhas, é o mote principal de uma política de segurança pública e direitos humanos sensibilizada com o duplo padecimento de um sem-número de **comunidades marginalizadas, que sofrem, primeiro, com o crime em si, e, depois, com as ameaças, muitas vezes cumpridas, de retaliação em caso de efetiva colaboração com a Justiça**. Nesse norte, longe de ser apenas uma política de defesa da vida, o programa PROVITA é verdadeiro catalisador da eficiência da persecução penal, ao possibilitar um número cada vez maior de testemunhas que levem a verdade aos tribunais sem o temor de represálias. É um círculo virtuoso e civilizador que, a longo prazo, permitirá a diminuição da violência com o fim da impunidade e, por via de consequência, a atenuação da própria demanda pelo programa (MPMG, 2008, p. 3)(*grifo do autor*).

Operacionalmente, os requisitos para se ingressar no PROVITA e estar sob sua proteção, são:

- a) gravidade da coação ou da ameaça à integridade física ou psicológica;
- b) a dificuldade de prevenir ou reprimir a coação ou ameaça pelos meios convencionais;

- c) a importância da testemunha ou vítima para a produção da prova e
- d) a anuência expressa da testemunha ou vítima a ser protegida (Lei nº 9.807, 1999).

E, algumas de suas medidas de proteção da pessoa ameaçada centram-se na segurança da residência, incluindo o controle de telecomunicações; escolta e segurança nos deslocamentos da residência - inclusive para fins de trabalho ou principalmente para a prestação de depoimentos; preservação da identidade, imagem e dados pessoais; ajuda financeira mensal para prover as despesas necessárias à subsistência individual ou familiar, principalmente em casos de deslocamento e mudança de residência da pessoa ameaçada; pode haver suspensão temporária das atividades funcionais, quando servidor público ou militar; apoio e assistência social, médica e psicológica; sigilo em relação aos atos praticados na vida civil em virtude da proteção concedida, conforme previsão normativa, Lei nº 9.807, 1999.

Destaca-se que no PROVITA a equipe técnica é multidisciplinar, formada por Psicólogo, Assistente Social, Advogado e Técnicos, sendo que neste Programa o Advogado que compõe a Equipe Técnica exerce função judicante, para além da administrativa, fazendo intervenções nos processos judiciais para a proteção da vítima ou da testemunha ameaçada.

2.2 O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), por sua vez, “tem por objetivo preservar a vida daqueles que estão na fase da infância ou da adolescência e se encontram em situação de ameaça de morte” (SEDH, 2014, p. 11). E, de fato, ele se justifica em virtude do alto índice de violência e homicídio infanto-juvenil registrados no Brasil ao longo dos anos e a partir da instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que traz o paradigma da proteção integral à criança e adolescente como norteador das políticas públicas para esta parcela da população. O Brasil ocupa o quarto lugar, num contexto de 99 países do mundo, no índice de homicídio de crianças e adolescentes, jovens em particular, vitimando 176.044 crianças e adolescentes nos anos entre 1981 e 2010 (WAISELFISZ, 2014). Nesse sentido, NOGUEIRA (2005) alega existir certo “adultocentrismo hegemônico”, através do qual se estabelecem relações de discriminação, negligência, exploração e violência sobre crianças e adolescentes.

Em Minas Gerais, onde o PPCAAM iniciou-se a partir de um primeiro projeto apresentado pelo Professor Doutor João Batista Moreira Pinto, o programa refletiu a preocupação de setores da sociedade com os jovens que eram atendidos pelo Programa

Liberdade Assistida¹, mas que ao tentarem se afastar da criminalidade, eram ameaçados de morte – muitas vezes chegando também a óbito.

Em face disso, embora tenha sido cogitada a reprodução das mesmas metodologias do já existente PROVITA no momento de criação do PPCAAM, observou-se que a situação das crianças e adolescentes ameaçados de morte no Brasil necessitava de um programa específico para atender a demanda de proteger suas vidas. Nesse sentido, RIGATTO (2003) explica que:

As discussões sobre as possibilidades e viabilidades de um programa de proteção para adolescentes ameaçados de morte foram ampliadas para outros setores da sociedade e envolveu o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte (PRÓVITA) devido ao seu êxito e desempenho notórios. Seria muito mais fácil que um programa de proteção para adolescentes utilizasse toda estrutura, conhecimento e estratégia de um programa já existente e de êxito. Ocorre que, durante as discussões, as instituições voltadas ao atendimento e assistência ao adolescente em conflito com a lei apontaram as peculiaridades que o atendimento e encaminhamento das questões que envolvem a criança e o adolescente demandam. Percebeu-se que a estrutura, a dinâmica de atendimento e as estratégias de proteção adotadas pelo PRÓVITA às vítimas e testemunhas ameaçadas de morte não poderiam ser direcionadas e utilizadas para as demandas do adolescente ameaçado. Havia clareza da necessidade de criação de um novo programa que pudesse observar e atender demandas tão específicas (RIGATTO, 2003, p. 6-7).

Nesse sentido, apesar de criado em 2003, o PPCAAM foi instituído oficialmente em 2007 pelo Decreto 6.231/07 e passou a integrar a Agenda Social Criança e Adolescente, no âmbito do Projeto Bem me Quer (SEDH/MJC, s.d.).

As estratégias de proteção no PPCAAM, segundo o Decreto nº 6.231, encontram-se dispostas no art. 7º e compreendem em ações, aplicáveis isolada ou cumulativamente, em benefício do protegido, tais como: transferência de residência ou acomodação em ambiente compatível com a proteção; inserção dos protegidos em programas sociais visando à proteção integral; apoio e assistência social, jurídica, psicológica, pedagógica e financeira, dentre outras. No caso de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, aplicada com base na Lei nº 8.069/1990, poderá ser solicitado ao juiz competente a adequação da medida para sua proteção integral, incluindo sua transferência para cumprimento da medida em outro local.

¹ O Programa Liberdade Assistida desenvolvia ações interventivas com os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, fazendo-os refletir sobre o ato praticado, incentivando-os à escolarização e profissionalização, auxiliando no resgate de valores humanos, ou mesmo propondo-lhes uma estruturação de um projeto de vida (VARGAS; MARINHO, 2008).

Assim como no PROVITA, a identidade de crianças e adolescentes permanece sob sigilo² e seu deslocamento ocorre juntamente com a família para local longe da ameaça. O ingresso no Programa se dá por meio do Ministério Público da Infância e Juventude, que também recebe encaminhamentos de entidades parceiras, tais como Programas Sociais e Conselhos Tutelares. Isso significa dizer que são várias as instituições competentes para o encaminhamento do jovem ameaçado para a proteção e inserção no PPCAAM (SEDH/MJC, s.d.). Desta articulação em torno da proteção da criança e adolescente é que o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte apresenta a característica de trabalho em rede.

A situação do adolescente é avaliada por membros de uma Equipe Técnica multidisciplinar, com habilidades para distinguir entre o risco social e a ameaça de morte que, mediante parecer técnico fundamentado, opinam pela inclusão ou não do jovem no PPCAAM.

Sobre a Equipe Técnica multidisciplinar é importante ressaltar que além de Assistente Social, Psicólogo e Advogado – comum também aos outros programas de proteção – há a peculiaridade da participação e intervenção de Pedagogo e Educador Social. Ao Pedagogo é reservada a função de acompanhar o processo educativo da criança ou do adolescente sob proteção. Já o Educador Social colabora com sua experiência e trajetória de intervenção com jovens em situação de risco social ou situação de rua ou, ainda, conflito com a lei.

2.3 O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH)

É notório o risco de vida e as ameaças cotidianamente sofridas pelos defensores de Direitos Humanos no Brasil. Atualmente, o indivíduo que luta contra o poder econômico em defesa e garantia de direitos em nosso país é visto como ameaça para os detentores desse poder econômico, político e social. Tal fato é mais evidente no cenário de disputas de terra, seja no meio rural ou urbano ou em áreas de interesse minerário ou madeireiro, cenários que remontam às histórias de lideranças sociais mortas como Chico Mendes e Dorothy Stang (FALQUETO, 2015, p. 6).

² A princípio, os nomes e as identidades dos membros da Equipe Técnica também eram alterados em relação às crianças e adolescentes, para que estes não colocassem em risco à vida daqueles, mesmo que ingenuamente. Depois, percebeu-se que os protegidos poderiam criar certa desconfiança em relação aos membros da Equipe Técnica quando descobrissem suas verdadeiras identidades. Por isso, optou-se na metodologia do PPCAAM em Minas Gerais em não reproduzir esta mesma estratégia adotada no PROVITA.

E exatamente por exercerem papel fundamental na mobilização do coletivo social é que estas personalidades não podem ser afastadas de sua localidade de luta e defesa de direitos. Por isso o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) atua na contramão do sigilo exigido pelos outros programas do Sistema de Proteção, adotando como estratégia a divulgação e visibilidade da ameaça à liderança, razão pela qual eles são mantidos na sua localidade, para permanecerem em luta e na articulação política social.

Historicamente, o PPDDH foi criado em 2004 com o objetivo de adotar e articular medidas que garantam a proteção de pessoas em situação de risco ou ameaça decorrentes de sua atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. Contudo, somente foi oficialmente instituído pelo Decreto Presidencial nº. 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, com a criação da política nacional de proteção aos defensores dos direitos humanos (SEDH/MJC, 2007).

Segundo Marta Falqueto (2005), a conquista de uma política pública que garanta a atuação de pessoas e grupos que se dedicam a defender a vida digna, promovendo construção democrática, deve ser entendida como um importante avanço e resultado de esforços entre a sociedade civil e o Estado. Nesta perspectiva, a sociedade civil se porta como agente na proteção aos defensores dos direitos humanos ao lado do Estado³.

O Programa tem como objetivo a adoção e articulação de medidas que possibilitem garantir a proteção de pessoas ou grupos que estejam em situação de risco ou ameaça em decorrência de sua atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos. Além disso, a atuação do Programa não está apenas voltada à proteção da integridade física dos defensores, mas principalmente na articulação de medidas e ações que incidam na superação das causas que geram as ameaças e as situações de risco (FALQUETO, 2015, p. 6).

O PPDDH executa uma dupla missão: a de proteger a vida da Liderança Política Comunitária mais a proteção de seu trabalho e de sua atuação no próprio local de luta e defesa dos Direitos Humanos - que se estende também a comunidade onde atua e exerce a liderança.

Atualmente, a Equipe Técnica Federal acompanha 133 pessoas que estão incluídas no Programa Federal e as Equipes Técnicas dos sete programas estaduais localizadas nos estados brasileiros, dentre ele Minas Gerais, acompanham cerca de 209 defensoras e defensores

³ Apesar disso, o Estado já foi, devidamente, alvo de críticas da sociedade civil, por meio do Comitê Brasileiro de Defensores/as de Direitos Humanos. Afinal, em meados de 2014 o programa encontrava-se em crise diante da ausência de marco legal, “a falta de metodologia específica e unificada de funcionamento, a fragilidade e descontinuidade na gestão do Programa” (TERRA DE DIREITOS, 2014).

ameaçados de morte (SEDH/MJC, 2016). Com relação à Equipe Técnica destaca-se a presença exclusiva no PPDDH de um Sociólogo - além dos outros técnicos multidisciplinares comuns aos outros dois programas - com a função de auxiliar na compreensão dos hábitos e costumes da comunidade liderada pelo ameaçado para elaborar estratégias de intervenção e proteção.

O PPDDH foi um o último programa a ser implantado no Brasil e que integra o Sistema de Proteção a Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil.

3 OBJETO DA PESQUISA

Thiollent (2002, p. 50), embora expoente de uma metodologia não aplicada a este trabalho, a pesquisa-ação, ensina que “o tema da pesquisa é a designação do problema prático e da área de conhecimento a serem abordados”. A partir disso e da breve contextualização acima apresentada, sob a perspectiva dos Direitos Humanos, pode-se apontar como objeto desta pesquisa os três Programas de Proteção que compõem o Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil, a saber, o PROVITA, o PPCCAM e o PPDDH. Separado e em outra parte discutiremos o problema.

Daí que a delimitação do objeto de estudo no tempo e no espaço não apenas moldou, como também foi moldada pelo tema-problema, pelos objetivos e principalmente pela opção metodológica empregados na pesquisa. O espaço geográfico delimitado para a realização do levantamento de dados e materiais foi o Estado de Minas Gerais e os três Programas implantados e em execução. Portanto, todas as pessoas entrevistadas atuam ou estão sob proteção no Estado de Minas Gerais. Por conseguinte, por meio de raciocínio indutivo pôde-se depreender as ações e funcionamento do Sistema de Proteção a nível nacional. Ou seja, da experiência de Minas Gerais pode-se induzir a experiência e funcionamento dos demais Programas existentes no Brasil, ressaltadas as peculiaridades de cada equipe e região, que gozam de autonomia para se organizarem. Da mesma maneira, as experiências mineira, pioneira juntamente com o Estado do Espírito Santo na implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, foram utilizadas, expandidas e tomadas como parâmetro para a implantação nos demais estados brasileiros.

Com relação à delimitação temporal desta pesquisa, por sua vez, abrange a implantação e o trabalho de pessoas envolvidas na criação e funcionamento destes Programas de Proteção em Minas Gerais. Isso significa que esta pesquisa não se delimitou apenas ao tempo presente, mas a um passado que remonta a quase duas décadas de existência de Programas de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil.

Convém ressaltar que fora empregada na análise do objeto desta pesquisa, ainda que de forma muito simplificada, elementos genéricos da investigação histórico-jurídico ao sistematizar “a evolução de determinado instituto jurídico pela compatibilização de tempo/espaço” (GUSTIN; DIAS, 2010, p. 25), deixando para futuros artigos sua análise crítica e contextualizada.

4 OBJETIVOS

Os objetivos de uma pesquisa subdividem-se em objetivos geral e específico, no qual o objetivo geral versa sobre a finalidade última, o resultado a ser apresentado pelo produto da pesquisa e os objetivos específicos compreendem nas ações a serem empreendidas para a obtenção deste resultado e produto da pesquisa. Assim, apresenta-se a seguir os objetivos desta pesquisa.

4.1 Objetivo Geral

O objetivo geral foi demonstrar e sistematizar o funcionamento do Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil, a partir de relatos e entrevistas com pessoas, diretamente ou indiretamente, envolvidas neste sistema.

4.2 Objetivos Específicos

Para que fosse possível atingir o objetivo geral algumas ações foram importantes e estratégicas e traçadas como objetivos específicos, tais como:

- a. compreender o funcionamento de cada um dos Programas de Proteção que compõe o Sistema de Proteção, delimitando suas especificidades e competências;
- b. compreender o mecanismo de inclusão de pessoas a serem protegidas nos Programas e como são tratadas as pessoas sob seus cuidados;
- c. descrever a composição das equipes de Protetores, bem como suas funções, dentro de cada um dos Programas de Proteção.

É certo que em dado momento do desenvolvimento da pesquisa outros objetivos naturalmente foram incorporados. A partir da compreensão de **como** funcionam os programas, quem os compõe e como se incluem protegidos neles, surgiu a necessidade de entender porquê pessoas são incluídas, quem são essas pessoas e, em um nível um pouco mais profundo e ousado, o que a ameaça e a luta pelos Direitos Humanos significam para as pessoas. Nesse sentido, apenas as falas das Lideranças Sociais ameaçadas de morte foram utilizadas como recorte para a análise de profissionais da área da Psicologia.

Esta maleabilidade do objeto de pesquisa e dos seus objetivos serão melhores relatados ao se comentar sobre a metodologia adotada na investigação e como isso foi possível a partir

dela. Apesar disso, ressalta-se que as ampliações do objeto e dos objetivos excedem a função deste Relatório de mapear e sistematizar as ações e funcionamento do Sistema de Proteção.

Isto não impede, contudo, que o material desenvolvido ao longo da investigação sejam analisados em trabalhos acadêmicos posteriores. Aliás, traduzir toda a pesquisa, a proporção que ela tomou e o resultado do vídeo-documentário em um só relatório circunstanciado não é o ideal, mas é o possível que pode ser feito a partir de um recorte metodológico. Desta forma, há possibilidades para incursões acadêmicas futuras deste acadêmico sobre o tema, as ações e funcionamento do Sistema de Proteção e seus programas no Brasil.

E como nenhuma pesquisa é possível de ser empreendida sem um problema, ou seja, sem o questionamento de fatos ou situações que demandem esforço, raciocínio, investigação e reflexão, o problema que guiou esta investigação foi: como funciona o Sistema de Proteção a Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil e quais os seus fundamentos?

E para tentar estruturar um mínimo de sentido e compreensão à tão complexa questão da ameaça de morte e seus Programas de Proteção, a transdisciplinaridade, apoiada na vertente teórico-metodológica jurídico-sociológica (GUSTIN; DIAS, 2010, p. 22), deu sustentação as interpretações e construção de sentido ao vídeo documentário e a este Relatório Final.

5 IMPORTÂNCIA DO TEMA

O presente trabalho se justifica pela originalidade da abordagem do Sistema de Proteção a Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil a partir de entrevistas que resultaram num vídeo documentário. Ele também se apresenta como proposta inovadora de ser um meio de difusão de conhecimentos para estudantes e profissionais das áreas das ciências sociais, ciências sociais aplicadas e demais áreas interessadas nos estudos sobre os direitos humanos e políticas protetivas de pessoas ameaçadas de morte.

O tema é de fundamental importância e inovador para os estudos e exploração acadêmica, considerando a ausência de trabalhos científicos e seu relevante papel político e social na defesa da vida de pessoas que, involuntariamente, estão envolvidas em crimes como vítimas ou testemunhas, crianças e adolescentes que pela própria fragilidade e vulnerabilidade socioeconômica devem ser tutelados e de defensores de direitos humanos que, devido ao seu trabalho e liderança política, social e religiosa tornam-se e encontram-se ameaçados de morte.

Além do mais, merece destaque a importância de se difundir a existência, sistematização e ações empreendidas pelo Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte que reside no nobre propósito que estes instrumentos estão destinados a desempenhar. São programas comprometidos com a proteção e preservação da vida e da dignidade humana de pessoas que estão fragilizadas, sob risco e ameaça de violência e morte. Deve-se considerar, ainda, que os acessos às informações sobre o sistema de proteção são escassos, uma vez que estão espalhados em sítios eletrônicos de cada um dos programas ou em cartilhas de restrita distribuição. Daí a importância deste trabalho, pois conseguiu acesso a pessoas estratégicas na criação, implantação e desenvolvimento de ações no estado de Minas Gerais, com especial destaque à entrevistada, Advogada Dra. Maria Emilia da Silva que atuou nos três Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas de Morte em Minas Gerais, coordenando neste Estado o PPDDH desde sua implantação até o momento, neste fevereiro de 2018.

Talvez por isso, devido ao sigilo e escassez de material acadêmico muito pouco se comenta ou se ensina sobre sistemas de proteção nas faculdades de Direito. Alias, se quer é abordado o PNDH-3 nos conteúdos programáticos de cursos, carentes também de disciplinas específicas sobre direitos humanos e, quando estas existem, se aborda o campo teórico e nada prático. Nesse contexto, o tema ganha relevância no debate sobre direito à vida e a obrigação positiva do Estado em protegê-la.

Diante disso e sabendo que um Trabalho de Conclusão de Curso em nível de graduação não apresenta a exigência de inovação teórica e de resultados tal qual um trabalho

de conclusão realizado na pós-graduação, percebeu-se que o desenvolvimento de um trabalho capaz de gerar informações (ainda não sistematizadas) para infinitas novas investigações seria algo alinhado aos princípios da universidade pública em contribuir com inovações e informações à sociedade.

A Resolução nº. 02, 25 de Fevereiro de 2016, que institui o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Direito da Universidade Federal de Lavras, dispõe em seu artigo 3º que:

O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivos propiciar aos estudantes o aprofundamento temático nas áreas jurídicas de seu interesse e o desenvolvimento das habilidades necessárias ao exercício de profissões nas quais são chamados contemporaneamente a atuar (COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO, 2016).

Após, no art. 4º, é disposto que:

O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser apresentado na forma de:

[...]

V – Relatório circunstanciado de atividade de extensão, acompanhado, se aplicável, de produto voltado à difusão de conhecimento jurídico, como documentário, encenação teatral e cartilha (DIR/UFLA, 2016).

Assim, a partir do contato da orientadora deste trabalho com a temática e da percepção de que o tema é pouco explorado cientificamente, apesar da sua importância, decidiu-se que o desenvolvimento de um vídeo-documentário seria uma forma funcional, criativa e inovadora para ao mesmo tempo mostrar o Sistema de Proteção à Academia e à sociedade. O próximo passo foi fazer a opção metodológica para materializar as informações em um conteúdo audiovisual.

6 METODOLOGIA

O problema neste trabalho de pesquisa foi, justamente, o desafio que norteou as ações empreendidas ao longo de sua realização. O problema de pesquisa, embora se traduza numa pergunta, aparentemente simples, exigiu deste pesquisador um resgate às fontes pessoais de informações. Afinal, a temática sobre Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil é pouco explorada nas bibliografias acadêmicas, inclusive jurídicas e de Direitos Humanos, dado ao sigilo das informações e, justificadamente, a preocupação com a segurança dos protegidos.

Assim, o problema de pesquisa que se buscou responder foi: como funciona o sistema de proteção a pessoas ameaçadas de morte no Brasil e quais os seus fundamentos?

A escolha de um vídeo-documentário como forma de retratar os Programas de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte se deu como opção por rupturas e críticas às estruturas acadêmicas como totalizantes e totalizadoras de um saber, dito científico, (SOUZA SANTOS, 2007) e também pela intenção deste pesquisador de retratar uma realidade a partir de imagens e falas sem, contudo, negligenciar os aspectos metodológicos exigidos pelo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Para tanto, as ideias de Boaventura de Sousa Santos sobre ciência pós-moderna são norteadoras da opção metodológica na realização deste trabalho. Segundo o autor,

Em vez da eternidade, a história; em vez do determinismo, a imprevisibilidade; em vez do mecanicismo, a interpenetração, a espontaneidade, a auto-organização; em vez da reversibilidade, a irreversibilidade e a evolução; em vez da ordem, a desordem; em vez da necessidade, a criatividade e o acidente (SANTOS, 1988, p. 56).

Isto demonstra que o paradigma dominante, pautado no modelo de racionalidade científica, não é o único e não cabe mais como totalizante no fazer-ciência das Ciências Sociais e, por conseguinte, o Direito.

O vídeo-documentário se coloca como um instrumento capaz de coletar os dados sobre o funcionamento dos Programas de Proteção porque foi até as fontes de informações, as pessoas, que através de entrevistas relataram suas experiências junto aos programas e políticas de proteção, possibilitando a sistematização de seus funcionamentos.

Ressalta-se que as entrevistas foram do tipo despadronizada ou não estruturada e na modalidade focalizada. Neste sentido, ensinam Marconi e Lakatos (2006, p. 199) que na entrevista despadronizada ou não estruturada

O entrevistador tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considere adequada. É uma forma de poder explorar mais amplamente uma questão. Em geral, são perguntas abertas e que podem ser respondidas dentro de uma conversação informal.

Já a modalidade focalizada compreende num roteiro de tópicos relativos ao problema que se vai estudar e o entrevistador tem liberdade de fazer perguntas; questiona as razões e os motivos, sem apegar-se a uma estrutura formal, sendo necessárias habilidade e perspicácia por parte do entrevistador (MARCONI & LAKATOS, 2006, p. 199).

Nesse sentido, a imprevisibilidade, a espontaneidade, a auto-organização, a desordem, a criatividade e até o acidente e incidente – conforme insita Boaventura – foram vivenciados nesta pesquisa, através da qual se buscou fazer algo diferente, desafiador e aventureiro. Teria sido para além das possibilidades de realização de um trabalho de graduação, mas a experiência na orientação de pesquisa se fez presente na figura docente, conduzindo os rumos, atividades e cronograma de pesquisa, dando a segurança necessária a este jovem pesquisador para sua concretização e finalização.

Todavia, nem tudo foi tão solto. Foram feitos roteiros de tópicos e perguntas a serem feitas aos entrevistados que nortearam o aparente informal “bate-papo” que se encontra nos anexos deste relatório.

Este pesquisador teve ciência, desde a elaboração do projeto de pesquisa, que a fonte de investigação apoiada em pessoas poderia revelar, durante as entrevistas, novos dados que mudariam os rumos desta pesquisa, exigindo adequações de seus métodos. E isto, de fato, aconteceu.

Ocorre que no projeto de pesquisa registrou-se que: “caso isto venha a ocorrer, as devidas adequações serão retratadas no Relatório Final, onde estarão os desfechos e considerações desta pesquisa”. Contudo, este trabalho, apoiado em entrevistas não estruturadas, mas em modalidade focalizada, tomou proporções muito maiores.

Levando em consideração que pessoas como Maria Emília da Silva, João Batista Moreira Pinto, Jésus Trindade Barreto Junior e Silvia Helena Rigatto tiveram papel fundamental na construção do Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte em Minas Gerais, optou-se por registrar em mídia áudio-visual pela posteridade os logros, anseios, desafios, dificuldades, perspectivas e vivências que envolveram a criação dos programas e políticas de proteção neste Estado. Mais do que coletar dados em cartilhas, pareceu inadiável a oportunidade de experimentar relatos que ultrapassaram as expectativas traçadas no projeto

de pesquisa inicial. Não se tratava mais de mapear e sistematizar as ações e funcionamento do Sistema de Proteção, mas de dar voz às pessoas que o formaram e implataram suas ações.

Somaram-se a estes relatos as emocionantes histórias de três religiosos da Teologia da Libertação da Igreja Católica protegidos pelo Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH). Frei Gilvander, Irmã Geraldinha e Frei Rodrigo Péret confiaram na realização deste projeto e abriram suas histórias de vidas e lutas para servirem como exemplo, verdadeira história viva, de como a ameaça de morte é palpável em seus cotidianos e que a luta se faz com resistência e esperança.

Por fim, Ismael Pereira de Siqueira e Renato Ferreira de Souza, Psicólogos e Professores Universitários, debruçaram suas análises nas falas dos entrevistados protegidos pelo Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. Comentaram, a partir da perspectiva da Psicologia – enriquecendo o caráter transdisciplinar deste trabalho⁴ – sobre o medo e a coragem destes Defensores e, ainda, analisaram efeitos e consequências da proteção às vítimas e testemunhas e às crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Diante desse contexto de enriquecimento do conteúdo do objeto desta pesquisa, percebeu-se que um Relatório Circunstanciado de Pesquisa não seria suficiente para descrever o percurso e proporção que esta pesquisa tomou. Assim, outros trabalhos científicos serão extraídos do vídeo-documentário e de suas transcrições. Convém ressaltar que as transcrições das entrevistas foram feitas por este pesquisador, perfazendo um total de 136 laudas, 49 dias de trabalho e mais de 200 horas. Após esta etapa o trabalho de roteirização do vídeo documentário foi feito em parceria com a Professora Orientadora desta pesquisa, Silvia Helena Rigatto, que resultou em 19 encontros e mais de 120 horas de organização das entrevistas e cortes textuais para dar sentido e conteúdo discursivos.

Deste cenário pode-se concluir que a opção metodológica permitiu e permitirá a estes pesquisadores inúmeros produtos e resultados oriundos do tema desta pesquisa, permitindo, inclusive, outros e novos rumos metodológicos. Ribeiro (1999, p. 191) afirma que “o método é algo que nós vamos construindo à medida que pesquisamos” e que “a metodologia só pode ser explicada *a posteriori*”. Isto pode ser explicado pelas lições de GUSTIN & DIAS (2010):

A definição mais simples de pesquisa poderia ser formulada como a procura de respostas para perguntas ou problemas propostos que não encontram soluções imediatas na literatura especializada sobre o assunto. Afirma-se,

⁴ “Atualmente, a transdisciplinaridade ou a produção de uma teoria única a partir de campos de conhecimento antes compreendidos como autônomos é a tendência metodológica que emerge com maior força” (GUSTIN; DIAS, 2010, p. 8).

pois, que uma pesquisa científica origina-se sempre de uma **indagação**, de uma questão posta pelo pesquisador, sem solução imediata. Se essa resposta é passível de ser encontrada por meio de simples consultas a livros, revistas ou jornais, sem a utilização de uma metodologia sistemática de investigação que possa ser verificável mediante procedimentos racionais e críticos, deve ser considerada como simples aprofundamento de estudo sobre determinado tema e não como uma investigação científica (GUSTIN; DIAS, 2010, pp. 6-7).

Para investigar é necessário “cavar” na terra do conhecimento, científico ou não. Se “cavar” em livros pode ser uma aventura surpreendente, pode-se imaginar como é fazer o mesmo registrando relatos de pessoas fundamentais para a construção do próprio objeto de pesquisa.

Entre os modelos teóricos atribuídos ao saber jurídico – analítico, hermenêutico, empírico, argumentativo –, GUSTIN & DIAS (2010, p. 12) defendem que eles são interativos, dialéticos e não unidades sistemáticas isoladas. De fato, é impossível encaixar a produção do vídeo-documentário sobre o Sistema de Proteção em qualquer destes modelos, até porque esta não é uma pesquisa essencialmente sobre normas jurídicas e suas validades no ordenamento jurídico. Mas sim uma pesquisa sobre justiça, sem teorização, mas vivenciada pelos entrevistados, principalmente, pelos Defensores entrevistados.

Enquanto vertente teórico-metodológica da pesquisa social aplicada e jurídica, pode-se afirmar que foi adotada neste trabalho a jurídico-sociológica, compreendendo “o fenômeno jurídico no ambiente social mais amplo” (GUSTIN; DIAS, 2010, p. 22). Aliás, não há sequer doutrina capaz de fazer analisar o objeto desta pesquisa, senão a própria emoção que norteia o seu espectador, que de sua experiência fenomenológica retira sentido e compreensão.

Quanto ao raciocínio, o indutivo pareceu mais adequado para o desenvolvimento deste trabalho, ampliando “o alcance do conhecimento” de dados particulares a constatações gerais (GUSTIN; DIAS, 2010, p. 22). Já em relação ao tipo genérico de investigação⁵ das Ciências Sociais Aplicadas à Ciência Jurídica, adotou-se a investigação jurídico-descritiva, com forte influência da histórico-jurídica (por meio de elementos da metodologia de História Oral).

O tipo **jurídico-descritivo ou jurídico-diagnóstico** de investigação é uma abordagem preliminar de um problema jurídico. Esse tipo ressalta características, percepções e descrições, sem se preocupar com suas raízes explicativas.

Os diagnósticos de todo tipo estão, inseridos nesse formato metodológico. Logo, são pré-requisitos de grande valor para a constituição de bancos de dados. [...] Sua importância constitutiva para o desenvolvimento da produção

⁵ Propostas por Jorge Alberto Witker Velásquez, segundo GUSTIN & DIAS (2010, p. 25).

científica, em determinado campo, não pode ser desconhecida (GUSTIN; DIAS, 2010, p. 27).

No entanto, certamente o resultado do vídeo-documentário permitirá futuras investigações do tipo jurídico-compreensivo ou jurídico-interpretativo, análise de conteúdo discursivo das entrevistas, debruçando-se em análises e decomposições de um problema em diversos aspectos.

Finalmente, não se pode negar que entre os gêneros de pesquisa⁶ (teórica, metodológica, empírica e prática), o presente trabalho inclinou-se mais para a metodológica, embora não tenha negligenciados aspectos teóricos e mapeado vivências e práticas. Esta pesquisa dedicou-se “a discutir novos procedimentos investigativos, formas inovadas de fazer ciência, transformação de caminhos metodológicos tradicionais, proposição de novas técnicas de abordagem do objeto de pesquisa, entre outros” (GUSTIN; DIAS, 2010, p. 40). Mais do que falar do Sistema de Proteção, este trabalho inovou sobre “como” falar no Direito e sobre o Direito. O vídeo-documentário por meio de entrevistas é uma opção que permite descrever e trabalhar a própria metodologia, que, por si só, perfaz o pesquisa do tipo metodológica.

“Não há pior inimigo do conhecimento do que a terra firme” (RIBEIRO, 1999, p. 190). Ora, isto significa dizer que se deve ser deixada de lado a desculpa e moleta dos resumos bibliográficos como conteúdo da pesquisa e ousar em criatividade e novas formas de investigação (RIBEIRO, 1999). E, ainda, se não há bibliografia, que ela seja construída. Este é o desafio do tema desta pesquisa, porque não há como negar que o Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte existe no Brasil, mas sua temática ainda não foi explorada e inserida na e abordada pela investigação acadêmica.

Diante da narrativa deste pesquisador, resta confessar que o percurso desta pesquisa encontra eco nas palavras de Janine Ribeiro, que diz:

Não vejo razão, para alguém fazer uma pesquisa de verdade, que não seja o amor a pensar, o *libido* de conhecer. E, se é de amor ou desejo que se trata, deve gerar tudo o que o amor intenso suscita, de tremedeira até suor nas mãos. O equivalente disso na área de pesquisa é muito simples: o susto, o pavor diante da novidade. Mas um pavor que desperte a vontade de inovar, em vez de levar o estudante a procurar terra firme, terreno conhecido (RIBEIRO, 1999, p. 190).

Este pavor pode ser traduzido na tentativa deste pesquisador em abandonar o tema, o problema e a pesquisa em nove meses do início do trabalho, ao perceber o tamanho do desafio

⁶ Propostos por Pedro Demo, segundo GUSTIN & DIAS (2010, p. 39).

e exigências do trabalho. Pavor este, minimizado pelo olhar experiente da orientadora que, apesar de sua exigência, dedicou feriados, finais de semanas e férias para a condução desta aventura chamada pesquisa. O que são estas ações senão *libido* de conhecer?

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma pesquisa complexa, rica de informações e vivências retratadas pelas entrevistas não pode ser concluída, porque seu tema é aberto à permanente construção e reconstrução de sentidos. Assim, nestas considerações finais cabem apenas concisas constatações e sugestões para intervenções e pesquisas futuras.

O Sistema de Proteção de Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil é o conjunto de instituições civis, políticas, sociais e de segurança pública, organizadas e articuladas entre si com a finalidade de garantir a vida de pessoas que, dadas as suas circunstâncias, condições de vulnerabilidade social e/ou econômica ou atuação como liderança social ou profissional em defesa e proteção dos direitos humanos, encontram-se ameaçadas de morte.

É composto por três programas: Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte (PROVITA); Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM); e o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PPDDH).

O trabalho em rede é natureza desses programas de proteção, mas também característica. Natureza porque os órgãos que formam a rede são responsáveis pelo mapeamento da violência e apontam a necessidade da criação desses programas. E característica porque estes mesmos órgãos da rede darão suporte e atendimento às pessoas assistidas por esses programas, através da oferta dos seus serviços e de suas políticas públicas. Exemplo disso é a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

A Equipe Técnica de cada um dos programas tem suas especificidades. Para além da Coordenação Técnica, há assistente social, psicólogo e advogado nos três programas de proteção. O PPCAAM conta, ainda, com pedagogo e educador social; e o PPDDH com sociólogo. Todos são selecionados e contratados por meio da entidade gestora do programa, vencedora do edital publicado pelo Estado.

Quanto às estratégias, é possível resumi-las em:

- a. estratégias policiais e judiciais protetivas da vítima ou testemunhas de crimes que serão provas em processos judiciais no caso do PROVITA;
- b. medidas protetivas voltadas para a proteção da vida e pleno desenvolvimento da criança e adolescente, conforme preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no caso do PPCAAM; e
- c. intervenções destinadas à proteção da vida e da pessoa que configura como liderança social na luta em defesa dos Direitos Humanos no caso do PPDDH.

Sobre as formas de inserção e inclusão de pessoas no sistema protetivo, é possível afirmar que são amplas, diversificadas e peculiares a cada um dos Programas e em cada estado. Todavia, fica claro que quaisquer órgãos que componham a rede – ou seja, órgãos dos poderes do estado, sociedade civil ou cidadão - podem encaminhar o relato ou notícia de ameaça, que será analisado pelo Conselho competente e por Equipes Multidisciplinares que darão parecer favorável ou não pela inclusão da pessoa sob risco ou ameaça de violência ou morte.

Com relação à institucionalização dos Programas de Proteção, todos os três programas possuem base normativa federal ou estadual, a partir dos fundamentos estabelecidos o PNDH-3, princípios constitucionais de proteção à vida e à dignidade da pessoa humana, além da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Mas se faz necessário afirmar a necessidade da existência e manutenção destes Programas de Proteção como política de Estado. Portanto, a compreensão de segurança pública como segurança coletiva e como sistema deve articular e combinar políticas preventivas com políticas protetivas, retirando a centralidade e foco das políticas repressivas. Isto significa apontar a importância da revisão da segurança pública pelo Estado e Sociedade, que devem combater as causas e não os efeitos e consequências da pobreza e marginalidade – questões políticas, econômicas e sociais – quase sempre tratadas como coisa de polícia e pela segurança pública com política repressiva.

Por fim, em relação à metodologia, conclui-se que este Trabalho de Conclusão de Curso construiu sua metodologia conforme preconiza Renato Janine Ribeiro: no percurso da pesquisa, resultando na construção de método próprio, buscado e fundamentado teoricamente em cada ação e atividade. Portanto, seu resultado foi inovador e espera-se, por conseguinte, que seja útil a sociedade civil, operadores do direito, lideranças sociais para conhecimento e ampla divulgação e acesso aos Programas de Proteção às pessoas ameaçadas de morte no Brasil.

Recomendam-se pesquisas e aprofundamentos teóricos e metodológicos, principalmente de aspectos comparativos com outros países, sobre o sistema de proteção ou programas específicos de proteção a pessoas ameaçadas de morte.

E, no esteio de que não há pior inimigo para o conhecimento do que a terra firme é que se termina na instabilidade dos tempos e da areia movediça dos fatos este Relatório Circunstanciado de Pesquisa, que acompanha o vídeo documentário intitulado “O Sistema de Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte no Brasil”.

É o Relatório.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 3.518, de 20 de junho de 2000. Regulamenta o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, instituído pelo art. 12 da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, e dispõe sobre a atuação da Polícia Federal nas hipóteses previstas nos arts. 2º, § 2º, 4º, § 2º, 5º, § 3º, e 15 da referida Lei. **Diário Oficial da União**: Brasília, 21 jun. 2000.

BRASIL. Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007. Institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM. **Diário Oficial da União**: Brasília, 15 out. 2007.

BRASIL. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, 22 dez. 2009.

BRASIL. Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999. Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal. **Diário Oficial da União**: Brasília, 14 jul. 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. DEPARTAMENTO DE DIREITO (UFLA/DIR). Resolução nº. 02, 25 de fevereiro de 2016. Institui o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Direito da Universidade Federal de Lavras.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Criminalização de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos**. 2015. Disponível em: <<http://www.oas.org/pt/cidh/docs/pdf/criminalizacao2016.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2017.

FALQUETO, Marta. 10 anos do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos: A responsabilidade e a necessidade do PPDDH. In: Caderno **Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil**. Julho/2015. 2. ed. Disponível: <<http://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2015/10/boletim-defensores-revisado-final.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL (FGV/CPDOC). **História Oral no Campo Jurídico em São Paulo**: Projeto de constituição de um acervo de entrevistas com personagens do direito paulista. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/campojuridico>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

FGV CPDOC. **Memória do Cinema Documentário Brasileiro**. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/memoria-documentario/apresentacao>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

FGV. **História Oral do Supremo**. Disponível em: <<http://historiaoraldosupremo.fgv.br/sobre-o-projeto>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

HAMPE, Barry. Escrevendo um documentário. In: **NUPPAG – Núcleo de Pesquisa e Produção Audiovisual em Geografia – IGCE - UNESP/Rio Claro**. Disponível em: <<http://lsgasques.blogs.unipar.br/files/2008/05/escrevendo-um-documentario.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

LUZ, CÂMERA, AÇÃO. **Roteiro de Documentário**. 29 mai. 2012. Disponível em: <<http://projetoluzcameraacao.blogspot.com.br/2012/05/roteiro-de-documentario.html>> Acesso em: 12 dez. 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Metodologia Científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

_____. **Técnicas de Pesquisa**. 6. ed., rev. e amp. São Paulo: Atlas, 2007.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **PROVITA-MG: Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos Humanos (CAO-DH), 2008.

NOGUEIRA NETO, Wanderlino. A proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte, como forma de promoção e defesa dos direitos humanos, dentro do contexto de um sistema de garantia de direitos. In: PROJETO LEGAL. **Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte**. Rio de Janeiro: Imos Gráfica, 2005.

PARTICIPAÇÃO EM FOCO. **Dilma assina decreto que reestrutura Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos em Conferência Conjuntas**. 28 abr. 2016. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/participacao/noticiasmedia/participacao-institucional/conferencias/1365-decreto-conferencia-nacional-direitos-humanos>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

PROTEÇÃO à Testemunha. Direção: Richard Pearce. EUA, 1999. Duração: 1h45m.

RIBEIRO, Renato Janine. Não há pior inimigo do conhecimento que a terra firme. In: **Tempo Social**; Ver. Sociol. USP, São Paulo, 11(1): 189-195, maio de 1999.

RIGATTO, Silvia Helena. **Metodologia para a organização do grupo do programa de proteção à criança e adolescente ameaçados de morte**. Belo Horizonte: Caderno Interno do PPCAAM-MG, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 78, out. 2007: 3-46.

_____. Um discurso sobre as Ciências na transição para uma ciência pós-moderna. In: **Estudos avançados**, v.2, n.2, São Paulo, maio/ago. 1988.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA. **Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte em São Paulo**. Disponível em: <<http://www.justica.sp.gov.br/portal/site/SJDC/menuitem.4ca1a716ca50cda8e345f391390f8ca0/?vgnextoid=97bdcc533f73e310VgnVCM10000093f0c80aRCRD>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SDH. **PPCAAM e as portas de entrada: o ponto de partida para a proteção**. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/criancas-e-adolescentes/publicacoes-2014/pdfs/programa-de-protacao-a-criancas-e-adolescentes-ameacados-de-morte>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS (SEJU). **PROVITA Paraná**. Disponível em: <<http://www.dedihc.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=61>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR (SEDIHPOP). **Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas**. Disponível em: <<http://www.sedihpop.ma.gov.br/nossos-temas/programa-de-protacao-a-vitimas-e-testemunhas-ameacadas/>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. **Programas: Proteção dos Defensores de Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/combates-as-violacoes/programas/defensores-dos-direitos-humanos-1>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEDH/MJC). **Programas: Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados**. Disponível: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/protacao-a-criancas-e-adolescentes-ameacados>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. **Programas: Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas**. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/combates-as-violacoes/programas/programa-de-protacao-a-vitimas-e-testemunhas-ameacadas>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

SECRETARIAS DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA. **Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas**. Disponível em: <<http://www.justica.sp.gov.br/portal/site/SJDC/menuitem.8f439e23c6d2bda8e345f391390f8ca0/?vgnextoid=92bdcc533f73e310VgnVCM10000093f0c80aRCRD>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

TERRA DE DIREITOS. **Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos vive sua “pior crise” e organizações sociais cobram avanços**. 28 mai. 14. Disponível: <<http://terradedireitos.org.br/2014/05/28/programa-de-protacao-aos-defensores-de-direitos->

humanos-vive-sua-pior-crise-e-organizacaoes-sociais-cobram-avancos/>. Acesso em: 12 dez. 2016.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da Pesquisa-Ação**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

VARGAS, Joana Domingues; MARINHO, Frederico Couto. O Programa Liberdade Assistida em Belo Horizonte. In: **Educação & Realidade** (UFRGS), Porto Alegre, v. 33, n. 2, jul/dez 2008. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/7069>>. Acesso em: 10 dez. 2017.

VIDA E JUVENTUDE. **PPCAAM**. Disponível: <<http://www.vidaejuventude.org.br/2014/programas/ppcaam/>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012: crianças e adolescentes do Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2012. p. 47. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_Crianças_e_Adolescentes.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2017.

ANEXO A: roteiro da entrevista semiestruturada para Técnicos dos Programas ou profissionais da rede de proteção.

1	Como e quando surgiu o Sistema de Proteção no Brasil?
2	Qual foi o seu papel e relação com o Programa?
3	Como funciona o Programa? / Quem encaminha? / Como inserir uma pessoa ameaçada?
4	Quem faz a gestão e financia o Programa?
5	Quais são os casos mais emblemáticos que você poderia contar para nós?
6	Quais as dificuldades encontradas para gerir o Programa e para a proteção de pessoas?
7	O que você sente quando há uma pessoa sob sua proteção?
8	Você acha que o Programa atinge sua eficácia e finalidade?
9	Quais perspectivas para o futuro do Programa?
10	Por quê o sistema de proteção se encontra no Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência?
11	Os protegidos se isolam da família e amigos?
12	Há escolta policial? Como ocorre?
13	Como ocorre o deslocamento da vítima? E para onde vão?
14	O que leva você a fazer este tipo de trabalho?
15	Em que tipo de lugar e residência ficam as pessoas protegidas?
16	É difícil cuidar de família sob proteção?
17	Quem é a equipe do programa?
18	A pessoa muda de nome quando a família é deslocada de casa?
19	Como se dá a possibilidade de saída de um dos membros da família quando os demais não desejam?
20	Quais são as táticas usadas para pessoas que não querem entrar ou querem sair do programa? Ou seja, que subjugam/negam o risco?
21	Como se faz o ingresso de uma criança no programa de proteção? (promotoria de infância e juventude)
22	Há envolvimento sentimental entre protegido e protetor?
23	Quais principais causas das ameaças de morte? (relação com a polícia)
24	Há um órgão específico que faz o encaminhamento?
25	Direitos Humanos é bonito quando está panfletado no papel. Mas como é a realidade?
26	Como se faz como os juízes e promotores ameaçados de morte nos programas?
27	Quem é o público dos programas de proteção? (Classes sociais)
28	A vida que é valorizada ou a morte que é evitada nos programas de proteção? (perspectiva dos direitos fundamentais: vida/liberdade)
29	Qual a dificuldade de se manter apenas com a verba do Governo Federal?
30	Como é formada/contratada a Equipe Gestora?
31	Como se dá a prestação de contas do Programa junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República?
32	Como se dá a “escuta” dos envolvidos no programa? (diferença entre oitiva e escuta)
33	Por que o encaminhamento por Parceiros e Agentes não deu certo no PPCAAM?
34	Como se dá a reinserção social segura?
35	Há muitos casos de pessoas que ingressam no Programa por causa do dinheiro?
36	Como fica a questão de renda das famílias sob proteção?
37	Como ficam os juízes e promotores ameaçados de morte?

ANEXO B: roteiro da entrevista semiestruturada para os psicólogos.

1	O que é o medo na perspectiva psicológica?
2	O medo de uma pessoa, por exemplo, em estágio terminal pode ser assemelhado ao medo de uma pessoa sob ameaça de morte?
3	Em que medida a coragem consegue sobrepor-se ao medo?
4	Qual é o papel da sociedade no desenvolvimento do medo e da coragem em uma pessoa?
5	Há estudos psicológicos que apontam que as pessoas que assumem posições de liderança (em causas sociais , na iniciativa privada ou mesmo na administração pública) passam a sofrer novos transtornos que antes não vivenciavam em suas vidas?
6	Os Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas (Provita) e Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) adotam, quando necessário, a estratégia de descolar o ameaçado de morte e de alterar sua identidade. Que tipos de repercussões isso pode ter na esfera psicológica?
7	Nesse sentido, o medo e a coragem se expressam em que medida de maneiras diferentes entre adultos e crianças, especialmente sob uma ameaça de morte?
8	Muitas vezes, os Protetores de Direitos Humanos e os Agentes e Técnicos dos Programas de Proteção também sofrem com a pressão das situações em que se envolvem. Você entende que o “abafamento” desses sentimentos e emoções pode ter quais consequências?
9	E o isolamento: pode ser mais prejudicial que a ameaça de morte?

ANEXO C: Termo de Cessão de Direitos de Uso de Voz e Imagem**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE VOZ E IMAGEM**

(Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

Pelo presente instrumento particular, Eu, _____
_____ inscrito(a) no CPF
sob nº. _____ e portador(a) da cédula de identidade RG nº.
_____, residente e domiciliado(a) na
_____ ,

AUTORIZO O USO DE MINHA IMAGEM E VOZ, de forma gratuita e sem qualquer ônus, ao pesquisador Gustavo Duarte e a sua orientadora Profa. Dra. Silvia Helena Rigatto, vinculados à Universidade Federal de Lavras, para serem utilizados na produção do vídeo-documentário sobre Sistemas de Proteção, que resultará no Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito do pesquisador, podendo ser objeto de ampla divulgação em internet, DVD, imagem de TV e outras mídias. Através deste Termo faço, também, a **CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS**, a título gratuito e sem qualquer ônus, sobre os textos oriundos de meus relatos que poderão originar materiais escritos, tais como relatórios e/ou artigos acadêmicos, cartilhas e informativos. A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo os autorizados em qualquer custo ou ônus, sendo firmadas em caráter irrevogável e por prazo indeterminado, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo. E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO e CESSÃO, assino em duas vias de igual teor.

(Local / Data)

Assinatura